



Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

LEI Nº 11.925, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública a Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT, de Várzea Grande.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.485.183/0001-08, com sede no Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ba990473

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar